



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Ofício Circular nº 3/2020 CPAcad/PROGRAD/UNIPAMPA

Bagé, 1º de setembro de 2020.

Às  
**Secretarias Acadêmicas dos *Campi* da Unipampa**  
**Coordenações de Curso de Graduação**

**Assunto: Orientações. Ajuste remoto de matrícula com a Coordenação de Curso.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, considerando o período de oferta das A.E.R.Es e as recomendações de isolamento social, informamos que fica dispensada a apresentação de documentos físicos assinados pelos discentes, desde que os requerimentos e solicitações sejam realizadas através do e-mail institucional do interessado. A utilização do login e da senha servirá como elemento de autenticação e assinatura eletrônica.

2. Dessa forma, encaminhamos o novo requerimento de matrícula - adaptado ao novo contexto -, no qual, a partir da solicitação do discente, o Coordenador de Curso deverá preencher a última coluna dos itens 2 e 3, indicando o deferimento ou indeferimento da solicitação de ajuste de matrícula.

3. Na sequência, para fins de instrução processual e controle, o Coordenador de Curso deverá salvar o documento em formato *pdf* e enviá-lo, via SEI, à Secretaria Acadêmica, com um despacho solicitando o ajuste da matrícula nos componentes curriculares deferidos. Recomenda-se que o e-mail enviado pelo aluno (salvo no formato *pdf*), o qual ele utilizou para o encaminhamento do requerimento, seja, também, incluído no processo, comprovando a origem da solicitação do ajuste de matrícula.

4. Após realizado o ajuste, a Secretaria Acadêmica deverá inserir um despacho informando que a ação foi executada.

5. Orientamos a criação de um processo por curso, por semestre (2020/1), que abrigará as solicitações dos respectivos discentes.

6. Ainda, solicitamos que as coordenações de curso disponibilizem horários para orientação aos discentes sobre o ajuste de matrículas, seguindo o ranking de classificação. Tais orientações deverão ocorrer de forma não presencial, via Google Meet, ou outra plataforma que acredititem ser a mais adequada.

7. Recomendamos às Unidades que divulguem os e-mails das coordenações de curso, a fim de que as solicitações de ajuste sejam encaminhadas exclusivamente para estes e-mails.

8. No que se refere aos ajustes de matrícula, destacamos que o período previsto no Calendário Acadêmico é de **8 a 11 de setembro de 2020**, no entanto, recomendamos que os contatos com os alunos fiquem centralizados de 8 a 10 de setembro, e que o dia 11 de setembro seja utilizado para enviar as solicitações, via SEI, à Secretaria Acadêmica para que efetuem os ajustes solicitados.

9. O mesmo procedimento poderá ser adotado nos casos de mobilidade intrainstitucional e/ou matrícula de discentes de outros campi em componentes ofertados pelos cursos da Unidade.

10. Com relação ao regime especial, o candidato poderá solicitar a matrícula via e-mail, conforme modelo anexo. Entretanto, deverá ser requerido do mesmo o envio de um documento de identificação, digitalizado (que poderá ser por meio de fotografia).

11. Os modelos citados neste ofício circular estão disponíveis no site da PROGRAD, no seguinte link: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/2020/09/01/orientacoes-para-a-e-r-es-registros-academicos/>.

11. Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais e manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Bruno Martinato**

Coordenador de Processos Acadêmicos  
Pró-Reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MARTINATO DE BARROS, Coordenador de Processos Acadêmicos**, em 01/09/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350901** e o código CRC **6B3D79DD**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.011326/2020-91

SEI nº 0350901